



PROCESSO Nº 677/17

PROTOCOLO Nº 14.401.196-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 348/17

APROVADO EM 07/06/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PEDRO MACEDO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 872/17– Sued/Seed, de 28/04/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 02/01/17, de interesse do Colégio Estadual Pedro Macedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, pelo qual solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Pedro Macedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida República Argentina, nº 2376, Bairro Portão, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná foi credenciado para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 1792/13, de 15/04/13, a partir da publicação em DOE, pelo prazo de cinco anos, de 02/05/13 até 02/05/18.

O Curso Técnico em Secretariado– Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 695/06, de 07/03/06 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3250/07, de 23/07/07. Obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 5774/13, de 13/12/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 488/13, de 11/10/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 23/07/12 até 23/07/17.



PROCESSO N° 677/17

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer nº 488/13, de 11/10/13.

Matriz Curricular (fl. 266)

| Matriz Curricular | | | | | |
|--|---|-----------|---------------------------------------|----------------|------------|
| Estabelecimento: COLEGIO ESTADUAL PEDRO MACEDO | | | | | |
| Município: CURITIBA | | | | | |
| Curso: TÉCNICO EM SECRETARIADO | | | | | |
| Forma: SUBSEQUENTE | | | Implantação gradativa a partir do ano | | |
| Turno: NOITE | | | Carga horária: 1000 | | |
| Módulo: 20 | | | Organização: SEMESTRAL | | |
| DISCIPLINAS | | SEMESTRES | | horas/ aula | horas |
| | | 1ª | 2ª | | |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO | 3 | | 60 | 50 |
| 2 | CERIMONIAL E PROTOCOLO | | 3 | 60 | 50 |
| 3 | CONTABILIDADE | | 3 | 60 | 50 |
| 4 | ESPAÑHOL TÉCNICO | 2 | 4 | 120 | 100 |
| 5 | FUNDAMENTOS DO TRABALHO | | 2 | 40 | 33 |
| 6 | GESTÃO DE PESSOAS | 3 | | 60 | 50 |
| 7 | INFORMÁTICA | 2 | 2 | 80 | 67 |
| 8 | INGLÊS TÉCNICO | 2 | 2 | 80 | 67 |
| 9 | INTRODUÇÃO AS FINANÇAS | | 3 | 60 | 50 |
| 10 | MATEMÁTICA FINANCEIRA | 2 | | 40 | 33 |
| 11 | METODOLOGIA CIENTÍFICA | 3 | | 60 | 50 |
| 12 | NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO | | 3 | 60 | 50 |
| 13 | PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL | 3 | | 60 | 50 |
| 14 | REDAÇÃO EMPRESARIAL | 2 | | 40 | 33 |
| 15 | TÉCNICAS DE SECRETARIADO | 3 | 3 | 120 | 100 |
| TOTAL | | 25 | 25 | 1000 | 833 |



PROCESSO N° 677/17

Matriz Curricular (fl. 300)




COLÉGIO ESTADUAL PEDRO MACEDO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL




d. Matriz curricular

| Matriz Curricular | | | | | |
|---|----------|---|--|-----|-------|
| Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL PEDRO MACEDO EFMP | | | | | |
| Município: CURITIBA | | | | | |
| Curso: TÉCNICO EM SECRETARIADO | | | | | |
| Forma: SUBSEQUENTE | | | Implantação: a partir do segundo semestre do ano letivo de 2016. | | |
| Turno: NOITE | | | Carga horária: 800 horas | | |
| | | | Organização: SEMESTRAL | | |
| N. | CÓD. SAE | DISCIPLINAS | SEMESTRES (HORA AULA) | | |
| | | | 1º | 2º | Horas |
| 1 | 4119 | ADMINISTRAÇÃO | 48 | | 48 |
| 2 | 4181 | CERIMONIAL E PROTOCOLO | 32 | 32 | 64 |
| 3 | 1801 | CONTABILIDADE | | 32 | 32 |
| 4 | 1306 | ESPAÑHOL TÉCNICO | 32 | 48 | 80 |
| 5 | 3514 | FUNDAMENTOS DO TRABALHO | | 32 | 32 |
| 6 | 1513 | GESTÃO DE PESSOAS | | 48 | 48 |
| 7 | 4404 | INFORMÁTICA | 32 | 32 | 64 |
| 8 | 1102 | INGLÊS TÉCNICO | 32 | 32 | 64 |
| 9 | 4062 | INTRODUÇÃO ÀS FINANÇAS | | 32 | 32 |
| 10 | 206 | MATEMÁTICA FINANCEIRA | 48 | | 48 |
| 11 | 1717 | METODOLOGIA CIENTÍFICA | 48 | | 48 |
| 12 | 4168 | NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO | | 48 | 48 |
| 13 | 4179 | PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL | 48 | | 48 |
| 14 | 142 | REDAÇÃO EMPRESARIAL | 48 | | 48 |
| 15 | 4060 | TÉCNICAS DE SECRETARIADO | 32 | 64 | 96 |
| TOTAL | | | 400 | 400 | 800 |


Edilaine Regina Triani
Direção

Res. 741/2016 DOE 9663-24/03/2016


Raquel Kobarg
Secretária

Res. 2630/2016 DOE 9737-11/07/2016

Raquel Kobarg
Secretária
Res. 2630/16
RG. 3.585.131-3



PROCESSO Nº 677/17

1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 310)

| Curso: | Técnico em Secretariado Subsequente | | | | | |
|-------------------|-------------------------------------|------------|-------------|--------------|------------|-------------|
| Turno: | Noite | | | | | |
| Ano: | Série | Matrículas | Desistentes | Transferidos | Reprovados | Concluintes |
| 2012 (1º Sem.) | 1º | 37 | 25 | 0 | 0 | 12 |
| | 2º | 10 | 2 | 0 | 0 | 8 |
| 2012 (1º Sem.) | 1º | 30 | 18 | 0 | 0 | 12 |
| | 2º | 12 | 2 | 0 | 0 | 10 |
| 2013 (1º Sem.) | 1º | - | - | - | - | - |
| | 2º | 12 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| 2016 (1º Sem.) | 1º | 38 | 12 | 0 | 0 | 26 |
| | 2º | - | - | - | - | - |
| 2016 (1º Sem.) | 1º | 39 | 22 | 0 | 0 | 17 |
| | 2º | 26 | 5 | 0 | 0 | 21 |

A partir do 2º Semestre de 2013 até 2015 não houve número de suficiente de inscritos para abertura de turma.

1.4 Comissão de Verificação (fl. 285)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 60/17, de 25/01/17, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Deisi Oliveira Carvalho, licenciada em Secretariado Executivo; Josiane Cava Guimarães, licenciada em Ciências; e como perita Tânia Mara Medeiros, bacharel e licenciada em Secretariado Executivo, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 06/02/17, constata a existência de condições físicas e pedagógicas satisfatórias para a renovação do reconhecimento do curso, e informa:

(...) A instituição de ensino passou por melhorias, tais como: adequação de rampas e elevadores, corrimãos nas escadas, organização de laboratórios, adequação dos espaços externos e banheiros para atender às necessidades especiais dos alunos, rampas, pisos antiderrapantes e sinalizadores. Abertura de novo espaço da biblioteca com maior acervo bibliográfico.

(...) Dispõe de laboratórios de Informática e Escritório Modelo.

(...) A biblioteca conta com obras raras, coleções completas, mapas e vídeos e acervo bibliográfico específico, em quantidade satisfatória, atendendo plenamente ao curso.

(...) Mantém convênio com: ABRE - Agência Brasileira de Estudantes Ltda.; CIEE – Centro de Integração Empresa Escola do Paraná; Globalhunters Recursos Humanos Ltda. EPP; Instituto PROE; TJPR – Tribunal de Justiça do Paraná; IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública.

(...) A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Atestado de Conformidade. A Licença Sanitária tem validade até 16/12/18.

(...) Coordenação de Curso à fl. 302 e Corpo Docente à fl. 303...



PROCESSO N° 677/17

A Comissão de Verificação apresenta às fls. 302 e 303, a indicação da coordenação de curso e corpo docente com habilitação específica para a respectiva função e disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Curitiba, de 06/02/17, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 308).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 335)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1021/17, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 330)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 63/17, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado Executivo – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências. A Licença Sanitária está válida até 16/12/18.

A coordenação do curso e docentes apresentam habilitação específica para a função e disciplinas indicadas, em conformidade com o inciso III, art. 47, Deliberação 03/13-CEE/PR e inciso IX, artigo 45, Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica expirará em 02/05/18. A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 dias antes de expirar o prazo, nos termos do § 3º, art. 25, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Segundo a Comissão de Verificação a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do Curso.



PROCESSO N° 677/17

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado Executivo – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 800 horas, período mínimo de integralização do curso de dois semestres letivos, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual Pedro Macedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 23/07/17 até 23/07/22, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 677/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE